

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 36/2014**

Licitação Fracassada.

VANESSA M VENTURA ANDREÃO
Pregoeira

(SIDE - 09/05/2014) 153046-15225-2014NE800002

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2014.**

Processo Nº 23068.000378/2014-38. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a UNIVERSIDADE DE LISBOA. Objeto: Cooperação Acadêmica com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural. Data de assinatura: 11/04/2014. Vigência: 05 (Cinco) anos, a contar da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 23, DE 8 DE MAIO DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: de 19 a 23.05.2014.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progepaes.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS-CCHN

3.1.1. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO - 01 (uma) vaga para a área/subárea de Psicologia/Psicologia Social - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado em Ciências do Desporto, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento/CCHN, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Campus de Goiabeiras, CEMUNI VI - CEP: 29.075-910 - Vitória-ES. Tel. (27) 4009-2505, das 13:30h às 17:00h - Processo n.º 23068.005184/2014-29.

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS-CCJE.

3.2.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 01 (uma) vaga para a área/subárea de Ciências Sociais Aplicadas - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado em Serviço Social, ou em Economia, ou em Ciências Sociais, ou em Política Social, ou em Políticas Públicas, ou em Sociologia, ou em Ciência Política, ou em Economia Política, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Departamento de Serviço Social/CCJE, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Campus de Goiabeiras - Goiabeiras - Vitória-ES - CEP: 29075-910. Tel. (27) 4009-2606, das 08:00h às 12:00h - Processo n.º 23068.006455/2014-63.

3.3. CENTRO TECNOLÓGICO-CT.

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - 01 (uma) vaga para a área/subárea de Biologia/Ecologia - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado Ecologia, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Ambiental/CT, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Campus de Goiabeiras, Prédio CT-VIII - Goiabeiras - Vitória-ES - CEP: 29075-910. Tel. (27) 4009-2648, das 14:00h às 17:00h - Processo n.º 23068.021082/2013-70.

4. Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas: 09 de junho de 2014; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no § 7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br; h) Outros documentos poderão ser requisitados por ocasião da contratação.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

EDITAL Nº 24, DE 08 DE MAIO DE 2014.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03, 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: de 19 a 23.05.2014.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progepaes.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS-CCHN

3.1.1. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - 01 (uma) vaga para a área/subárea de Geografia - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado em Geografia, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Departamento de Geografia/CCHN/UFES, Prédio da Administração do CCHN, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, CEP: 29075-910 - Vitória-ES - Tel. (27) 4009-7633, das 08h às 12h - Processo n.º 23068.003942/2014-74.

3.1.2. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - 01 (uma) vaga para a área/subárea de História/História Política do Brasil - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Graduação em História; Mestrado em História; Doutorado (com tese versando sobre a realidade brasileira) em História, ou em Ciência Política, ou em Sociologia, ou em Antropologia, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Departamento de História/CCHN/UFES, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, CEP: 29075-910, Vitória-ES. Tel. (27) 4009-2507, das 08h às 12h e das 14h às 18h - Processo n.º 23068.005928/2014-13.

3.1.3. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS - 01 (uma) vaga para a área/subárea de Teoria e Análise Linguística/Linguística do Texto - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado em Linguística ou em Língua Portuguesa, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º - Inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), localizada no Prédio Bernadete Lyra, Campus de Goiabeiras, sítio à Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória-ES - CEP: 29075-910 - Tel. (27) 4009-2801, das 08h às 12h e das 14h às 18h - Processo n.º 23068.017514/2014-48.

4-Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas: 09 de junho de 2014; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; g) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; h) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no § 7º, Art. 2º da Lei 8.745/93; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br; i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

EDITAL Nº 25 DE 08 DE MAIO DE 2014.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 19 a 21/05/14

2-Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

- Área/Subárea: Matemática - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de

Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, ou em Física, ou em Química, ou em Ciência da Computação, ou em Estatística, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Industrial Madeireira, ou em Engenharia Química - Processo 23068.004833/2014-74

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada/CCA, no horário de 09h às 11h e de 13h às 17h - Telefone (28) 3552-8663.

3.1.2. DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

-Área/Subárea: Ciências Biológicas/Ecologia e Morfologia Animal - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Biológicas - Processo nº 23068.005320/2014-81

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Biologia/CCA, no horário de 08h às 12h e de 13:30h às 17:30h - Telefone (28) 3552-8627.

3.1.3. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA

- Área/Subárea: Engenharia de Produção - Nº de Vagas: 01(uma)- Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharias - Processo nº 23068.003682/2014-37.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira/CCA, no horário de 7:30h às 10:30h e de 12:30h às 14:30h - Telefone (28) 3558-2529.

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

- Área/Subárea: Fonoaudiologia - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em qualquer área - Processo 23068.004240/2014-16

- Área/Subárea: Fonoaudiologia - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Fonoaudiologia - Processo 23068.005428/2014-73

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS, no horário de 13h às 17h - Telefone (27)3335-7223

3.2.2. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

- Área/Subárea: Reumatologia - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 20(vinte) horas semanais - Titulação mínima exigida: Residência Médica em Reumatologia(credenciada e reconhecida pelo MEC) - Processo 23068.005402/2014-25

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Clínica Médica/CCS, no horário de 08h às 12h - Telefone (27)3335-7217

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

3.3.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

- Área/Subárea: Química Geral - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Química - Processo 23068.005940/2014-10

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Química /CCE, no horário de 08h às 12h - Telefone (27)4009-2486

3.3.2. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

-Área/Subárea: Matemática - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, ou em Física, ou em Estatística, ou em Química, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharias, ou Pós-Graduação em Matemática - Processo nº 23068.004645/2014-46.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática/CCE, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h - Telefone (27) 4009-2479 e 4009-2827.

3.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.4.1. DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

-Área/Subárea: Educação Física/Conhecimentos Biológicos Aplicados à Educação Física e Estágio Supervisionado em Educação Física e Saúde - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Educação Física - Processo 23068.006216/2014-11

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Desportos/CEFD, no horário de 9h às 14h - Telefone (27)4009-2624

4- Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 02/06/2014; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES